

REQUERIMENTO Nº DE 2013.
(Do Sr. Chico Alencar)

Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 2.773, de 2000, que “Altera a redação do art. 235, do Código Penal Militar, excluindo do texto o crime de pederastia”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 2.773, de 2000, que “Altera a redação do art. 235, do Código Penal Militar, excluindo do texto o crime de pederastia”, por se tratar de matéria de grande relevância e urgência, destinada a sanar flagrante inconstitucionalidade do Código Penal Militar

Ressaltamos que a Procuradoria Geral da República ingressou, em setembro deste ano, com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 291, pedindo que o Supremo Tribunal Federal exclua o crime de pederastia do Código Penal Militar – exatamente o objeto do PL 2.773/00.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2013.

Chico Alencar
Deputado Federal PSOL/RJ

C2D3A49324
C2D3A49324